



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL Nº 1.330 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

(Projeto de Lei nº 02/2024)

**“DENOMINA A ESCOLA DO LEGISLATIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, DE VER.
ANTÔNIO BERNARDO LOPES”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1º. Fica denominada a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Irecê, de “Ver. Antônio Bernardo Lopes.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 13 de março de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal